



Processo: 013.267/2022-1
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Ivaldo Antonio Cavalcante
Item: 9.4.1

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ivaldo Antonio Cavalcante	25/06/2022	AC-1746/2022-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-009.247/2015-7) foi constituído 1 processo de CBEX: 013.267/2022-1.

Apresento, a seguir, justificativas para a não autuação de Cbex:

- Responsável: **A2 Empreendimentos/Macêdo Construções Ltda** (CNPJ 04.250.975/0001-29) – o processo foi encaminhado à Unidade Técnica para análise de possível vício de representação.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Ivaldo Antonio Cavalcante (CPF 124.768.383-49)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 20 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7